



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo



Lei 660

de 19 de dezembro de 1972.

"Dispõe sobre a criação do cargo de Encarregado do Pré- Primário."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criado no quadro Geral da Prefeitura Municipal de Guararema o cargo de Encarregado do Ensino Pré-Primário, de provimento efetivo a ser preenchido mediante concurso, com vencimentos de Cr\$ 800,00(oitocentos cruzeiros) mensais.

Parágrafo Único - Para efeito de provimento do cargo será exigido que o habilitado no concurso possua o curso normal completo.

Artigo 2º - As atribuições do cargo de que trata o artigo anterior serão regulamentadas através de Decreto.

Artigo 3º - as despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria constante do orçamento para 1973, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 19 de dezembro de 1972.

(a) Sebastião Avlino de Souza - Prefeito Municipal.

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.

a) Oswaldo Hardt- Secretário da Prefeitura.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema, em 19 de dezembro de 1972.